



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2022 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E A
EMPRESA GRÁFICA AQUARIUS LTDA**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **GIULIANO MEDINA SILVA**, Secretário-Geral de Administração e Finanças em substituição - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 204/2024, de 06/06/2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GRÁFICA AQUARIUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.614/0001-08, com sede na Av. Marcos de Azevedo, nº. 299, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-035, neste ato representada legalmente pelo Sr. **FÁBIO DE AZEVEDO COLNAGO**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0698/2022**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 021/2022**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato TC nº 021/2022**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos continuados (pastas de cursos), por demanda, para atendimento aos diversos setores do CONTRATANTE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, parte integrante do Contrato nº021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam nas peças 178 e seguintes, inseridas nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do mencionado Contrato, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da **Atividade 2018 e Elemento de Despesa 339039** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - O reajuste do valor contratual ocorrerá nos termos previstos no **Contrato nº 021/2022.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 021/2022**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 18 de junho de 2024.

Giuliano Medina Silva Secretário-Geral Administrativo Financeiro Em substituição CONTRATANTE	Fábio de Azevedo Colnago Gráfica Aquarius Ltda CONTRATADA
--	--

